



**LEI Nº 1.053, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.**

Autoriza o Poder Executivo a contrair Operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Ceará S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair Operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Ceará S/A – BEC, no montante de R\$ 490.240,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais).

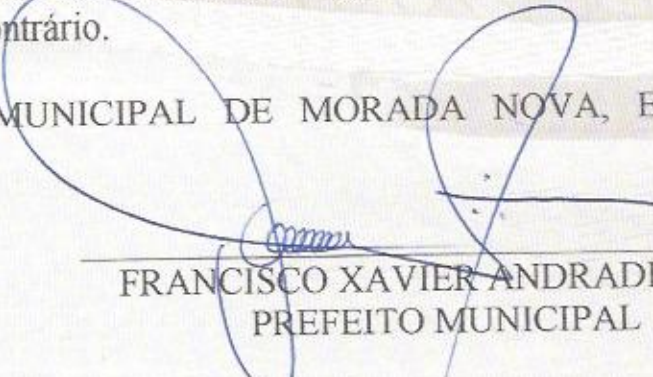
Art. 2º - Os recursos provenientes no artigo anterior serão destinados a investimentos na área de desenvolvimento urbano envolvendo a execução de obras de infra-estrutura básica em 02 micro-áreas críticas de risco na sede do Município de Morada Nova.

Art. 3º - O prazo previsto para pagamento do financiamento é de 60 (sessenta) meses, inclusive 12 (doze) meses de carência, com encargos financeiros de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) de juros ao ano mais atualização monetária pela TR (Taxa Referencial).

Art. 4º - Para amortização do Principal da Operação de Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 03 DE OUTUBRO DE 1997.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MORADA NOVA**  
ADMINISTRANDO COM O POVO

OFÍCIO N.º 344/97

Morada Nova, 17 de outubro de 1.997.

SENHORA PRESIDENTE:

Estamos enviando, em anexo, a LEI N.º 1.053/97, de 03 de outubro de 1997, que autoriza ao Poder Executivo Municipal contrair Operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Ceará S/A – BEC e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

À  
EXMA. SRA.  
ANA CRISTINA GIRÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA.

Câmara Municipal  
R E C E B I

Em, 17 / 10 / 1997

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128  
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4